

L E I Nº 01, DE 28/FEVEREIRO/1977.

(Dispõe sobre alienação de veículos de propriedade da Municipalidade).

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal - de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

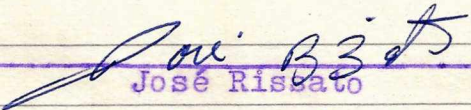
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a alienação dos seguintes veículos de propriedade da municipalidade, a saber:

a) uma perua Chevrolet, utilitário, ano de fabricação 1967, cor bege, chassis nº C146YBRO4251P, placa nº GL-8457, recebida por doação do Governo do Estado de São Paulo;

b) um caminhão Ford F-600, com carroceria de madeira, cor verde, ano de fabricação 1966, chassis nº LA81EP213-14, adquirido pela municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de fevereiro de 1977


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supracitada.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO